

NESTA EDIÇÃO

Sugestões da Abrasca sobre redução do custo de observância recebem apoio da B3, 2

B3 registrará Letras Imobiliárias a partir de 21 de novembro, 4

CVM prorroga audiência sobre alterações na ICVM 505, 4

Notas, 4

Biosev vende usina

Vale compra de bonds

Gerdau recompra títulos emitidos no exterior

B3 compra a BLK

Antaq aprova fusão entre Suzano e Fibria

CVM lança Rede de Ciências Comportamentais

Semana no Congresso, 4

Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2018/2019, 6

Expediente

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.abrasca.org.br - abrasca@abrasca.org.br

Alfried Karl Plöger - Presidente do Conselho Diretor; Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente; José Salim Mattar Junior - 2º Vice-Presidente; Maurício Perez Botelho -

3º Vice-Presidente; Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão - Diretores.

Eduardo Lucano da Ponte - Presidente Executivo; Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto - Supervisora Financeira

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

Sugestões da Abrasca sobre redução do custo de observância recebem apoio da B3

O crescente movimento de listagem de ativos brasileiros em bolsas internacionais pode ter entre suas causas a elevada complexidade da jurisdição brasileira. Nesse sentido, a **Abrasca** acredita que é urgente direcionar ações para simplificação e racionalização de processos, com conseqüente redução de custos.

Em diversas manifestações à CVM e à B3, a **Abrasca** vem defendendo eliminação de redundâncias nos diversos formulários exigidos pela CVM, simplificação do conjunto de informações econômico-financeiras exigidas, aprimoramentos do processo de votação a distância em assembleias e racionalização da estrutura dos controles internos com melhoria da governança.

No dia 1º deste mês, a entidade enviou uma nova manifestação à CVM, ratificando os pontos alinhados com os temas da Audiência Pública CVM/SDM 06/2018, sobre o projeto piloto de redução do custo de observância. A B3 manifestou seu apoio à posição da **Abrasca** enviada à CVM.

Veja abaixo a íntegra da carta enviada à CVM:

PRE-034/18.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2018.
À Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Superintendência de Desenvolvimento de Mercado
Rua Sete de Setembro, 111/23º, Centro
Att.: Ilmo. Sr. Antonio Carlos Berwanger
Superintendente de Desenvolvimento de Mercado
Ref.: Resposta da **Abrasca** ao Edital de Audiência Pública CVM/SDM 06/2018

Prezados Senhores,

Inicialmente, apresentamos nossos agradecimentos à Comissão de Valores Mobiliários e, em especial, à Superintendência de Desenvolvimento de Mercado, pelo sempre disponível e aberto canal de comunicação com os participantes do mercado de capitais.

Enquanto entidade comprometida simultaneamente com a defesa dos interesses das companhias abertas e o desenvolvimento de mecanismos que

visam ao aperfeiçoamento saudável do mercado de capitais, a Associação Brasileira das Companhias Abertas – **Abrasca** entende os desafios desta D. Autarquia na busca por melhorias no ambiente regulatório. Nesse sentido, ressaltamos que as sugestões apresentadas a seguir derivam da análise dos resultados de mais de 50 entrevistas promovidas com companhias abertas.

Entendemos que o Projeto Estratégico tem como propósito reduzir progressivamente o custo de observância entre os participantes do mercado de capitais sem elevação do risco de dano aos investidores, mandato principal desta D. Autarquia.

Dessa forma, nos preocupamos em assegurar que as sugestões da **Abrasca** não trouxessem qualquer incremento de risco para a lisura e transparência do mercado de capitais, sendo direcionadas exclusivamente à redução de custos e elevação da qualidade da informação prestada.

Igualmente, entendemos que o escopo desta primeira fase do Projeto - objeto desta audiência pública – é o tratamento de questões de menor complexidade que, se simplificadas ou eliminadas, podem gerar benefícios imediatos a partir de 2019.

Assim, a **Abrasca** destacou 6 (seis) pontos dentre o rol de sugestões já encaminhadas à esta D. Autarquia, que reproduzimos abaixo, sugerindo sua inclusão neste Projeto Piloto devido à sua baixa complexidade de implantação e claro benefício às companhias abertas.

I) Formulário Individual e Consolidado do art. 11 da ICVM 358:

Sugerimos a supressão, no texto do Ofício Anual a Emissores, preparado anualmente pela Superintendência de Empresa da CVM – SEP, da recomendação às companhias abertas de preencherem mensalmente o formulário relativo às alterações nas participações societárias previsto na ICVM 358, mesmo quando não há alteração nas participações societárias.

Isso porque o §6º do art. 11 da ICVM n.º 358/02 exige apenas que as companhias abertas enviem o Formulário de Valores Mobiliários nos 10 primeiros dias após o término do mês em que se verificarem alterações das posições detidas pelas pessoas indicadas, ou do mês em que estas tomarem posse em seus respectivos cargos.

Apesar da recomendação fornecida pelo Ofício Circular SEP estar parcialmente em linha com o que dispõe o art. 30 do regulamento do segmento especial de listagem da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) denominado Novo Mercado, aprovado em 3 de outubro de 2017 e que passou a vigorar a partir de 2 de janeiro de 2018, constata-se que a recomendação de envio mensal do Formulário de Valores Mobiliários por todas as companhias abertas, independentemente da alteração nas posições detidas por administradores e pessoas a eles ligadas, atualmente constante dos itens 4.8 e 13.11 do Ofício Circular SEP, representa uma medida onerosa às companhias abertas que não integram segmentos especiais de listagem da bolsa.

II) Formulário Cadastral:

Atualmente, os emissores que mantiverem registro de companhia aberta junto à CVM devem enviar, até 31 de maio de cada ano, o documento eletrônico denominado Formulário Cadastral, cujo conteúdo reflete o Anexo 22 à ICVM 480/09. Além disso, devem também atualizar o referido documento sempre que qualquer dos dados nele contidos for alterado, em até 7 (sete) dias úteis contados do fato que deu causa à alteração.

Atualmente, o levantamento de redundâncias promovido pela **Abrasca** identificou que mais da metade dos campos do Formulário Cadastral é redundante com algum outro formulário exigido pela CVM. A maioria destas informações se encontra disponível no Formulário de Referência. Desse modo, o que ocorre é uma dupla divulgação de informações.

Assim, de modo a otimizar e conferir eficiência ao regime informacional ao qual as companhias abertas se submetem, sugere-se a eliminação da exigência de apresentação do Formulário Cadastral.

Nesse sentido, recomenda-se que as informações contidas no Formulário Cadastral e que não sejam contempladas pelo conteúdo do Formulário de Referência sejam, então, incluídas como um novo anexo a esse último documento, de modo a concentrar todas as informações relativas às companhias em um só formulário.

Alteração proposta/necessária na regulamentação: exclusão do Inciso I do art. 21 da ICVM 480 e dos artigos 22 e 23, com alteração das demais menções ao FC na regulação da Autarquia.

III) Voto a distância conforme ICVM 561:

A **Abrasca** já manifestou em Carta específica suas sugestões de aprimoramento para o processo de votação a distância previsto pela ICVM 586 (anexo). Em resumo:

- reduzir o escopo às companhias integrantes dos índices de liquidez (IBRX-100 e Ibovespa);

- eliminar a abertura em ata dos primeiros dígitos do CPF/CNPJ do acionista/quotista da Ata; e

- eliminar do Boletim de Voto a Distância – BVD as possibilidades de instalação de conselho fiscal e de voto múltiplo.

Contudo, caso esta D. Autarquia entenda que alteração dessa magnitude na dinâmica do voto a distância não teria como ser implementada para a próxima temporada de assembleias, a simples exclusão das companhias que não compõe os índices de liquidez do rol de empresas obrigadas a disponibilizar o BVD já reduziria de forma expressiva o custo médio de observância do mercado de capitais.

Acesse a carta enviada à CVM em 6 de setembro de 2018, com sugestões da **Abrasca** para aprimoramento do processo de votação a distância em assembleias de companhias abertas: <https://goo.gl/Jd2L4e>.

IV) Racionalização do disclosure da remuneração na Proposta da Administração:

Conforme determina o art. 12 da ICVM n.º 481/09, sempre que a assembleia geral dos acionistas for convocada para fixar a remuneração dos administradores, a companhia deve fornecer, no mínimo, a proposta de remuneração dos administradores e as informações indicadas na seção 13 do Formulário de Referência.

Na prática, verifica-se que a divulgação de toda a seção 13 por ocasião da assembleia geral que for deliberar sobre a remuneração de administradores é excessiva, na medida em que os acionistas podem consultar as informações já disponibilizadas no Formulário de Referência da companhia.

Assim, recomenda-se que passe a ser exigido somente o fornecimento do conteúdo do item 13.2 do Formulário de Referência com a atualização dos valores submetidos à aprovação da assembleia geral convocada, além das informações recomendadas pelo Ofício Circular SEP a serem incluídas no manual e proposta da administração relacionadas à compa-

ração dos valores de remuneração dos administradores realizados e propostos em exercícios anteriores.

Exclusão do Anexo 13 da ICVM n.º 481/09:

De igual modo, o art. 13 da ICVM n.º 481/09 determina que sempre que se convocar a assembleia geral dos acionistas para aprovar plano de remuneração com base em ações, a companhia deve fornecer, no mínimo, as informações indicadas no Anexo 13 de referida instrução.

Todavia, observa-se que o item 1 do Anexo 13 exige que a companhia forneça cópia do plano de remuneração baseado em ações proposto e, ao mesmo tempo, determina que se aponte diversas informações que podem ser encontradas diretamente no próprio plano fornecido.

Assim, sugere-se a exclusão da exigência de que se forneça todas as informações constantes do Anexo 13 à ICVM n.º 481/09 e se passe a exigir somente a divulgação da íntegra do plano de remuneração baseado em ações proposto à assembleia geral de acionistas.

V) Fim do rodízio obrigatório de firmas de auditoria independente:

O diagnóstico realizado pela **Abrasca** junto às áreas de contabilidade e controles internos das companhias abertas identificou clara superposição entre os mecanismos de controle da sociedade por seus stakeholders. As companhias abertas convivem com (i) rodízio obrigatório de firma de auditoria independente; grande facilidade de (ii) implantação de Conselho Fiscal através de pedidos de acionistas minoritários em assembleias e a obrigatoriedade de (iii) adoção de comitê de auditoria pelas companhias do Novo Mercado e detentoras de ADRs. Ou seja: há clara redundância das estruturas de controle.

Em adição, estudo desenvolvido pela FGV | EBAPE, a pedido da **Abrasca** e do Ibracon, no primeiro ano de vigência do rodízio, quando há naturalmente maior chance de ocorrerem reclassificações de lançamentos contábeis, não identificou nenhum caso onde tenha ocorrido alteração relevante nos lançamentos contábeis a partir da entrada do novo auditor.

O fim do rodízio obrigatório de firma de auditoria independente reduziria a nítida multiplicação de custos e estruturas de controle.

Alteração proposta/necessária na regulamentação: exclusão dos artigos 31 e 31-A da ICVM 308.

VI) Revogação do Parecer de Orientação 15:

O Parecer de Orientação 15, de 1987, foi editado com o intuito de orientar as companhias abertas e auditores independentes quanto a procedimentos a serem observados na elaboração e publicação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e do parecer de auditoria. O documento, portanto, é anterior aos formulários criados para recepcionar as demonstrações financeiras padronizadas (DFP), as informações trimestrais (ITR) e o Formulário de Referência, todos documentos que trazem o conteúdo das demonstrações financeiras em formatos ligeiramente distintos.

Como esses formulários foram criados para recepcionar os conteúdos que o P.O 15 definirem para os documentos preparados pela administração das companhias abertas e seus auditores independentes, é razoável imaginar que a totalidade dos Relatório da Administração (R.A) traga textos repetidos em relação aos demais formulários entregues pelas companhias.

Considerando que o R.A é previsto pela lei societária e, portanto, impossível de ser excetuado pela CVM, sugerimos que esta D. Autarquia revogue o PO 15 para que as companhias abertas possam utilizar o R.A para comunicar fatos e publicar informações de interesse dos acionistas e que não estejam reproduzidas em outros documentos.

Considerações Finais:

Ressaltamos nossa satisfação em ver o andamento do projeto de redução do custo de observância do mercado de capitais. Contudo, entendemos que o crescente movimento de listagem de ativos brasileiros em bolsas internacionais é uma resposta à elevada complexidade e custo da listagem na B3. Nesse sentido, é urgente direcionarmos ações para a redução desse custo e complexidade. As propostas elencadas nesse documento vão na direção da redução desse custo, sem trazer grande complexidade de implementação.

Atenciosamente,

Alfried K. Plöger
Presidente do Conselho da
Abrasca – Associação Brasileira
das Cias Abertas

B3 registrará Letras Imobiliárias a partir de 21 de novembro

A partir do próximo dia 21, a B3 pas-sará a registrar LIG (Letras Imobiliárias Garantidas). A expectativa é que o produto amplie a capacidade de financiamento ao setor imobiliário, já que oferece uma nova alternativa de captação para os bancos com características diferentes dos instrumentos já existentes.

Entre os atrativos da LIG estão a isenção de cobrança de Imposto de Renda para pessoas físicas e investidores estrangeiros. Um diferencial é que o título poderá ter sua rentabilidade atrelada à variação cambial, além das já tradicionais taxas de juros pré e pós fixadas e índices de preços, comuns em outros investimentos.

Outro diferencial da LIG do ponto de vista do investidor é a chamada “garantia dupla”, ou seja, em caso de falha no pagamento pela instituição emissora (por determinados eventos como intervenção e falência), o agente fiduciário assume o controle da carteira de ativos (lastro da operação) de forma que os investidores tenham acesso aos mesmos. Este é um fator crucial de diferenciação deste título comparativamente à LCI.

CVM prorroga audiência sobre alterações na ICVM 505

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) prorrogou, até o dia 14 de dezembro, o prazo para receber sugestões e comentários da Audiência Pública SDM nº 05/18. A minuta de instrução propõe alterações na ICVM 505 e a revogação da Instrução 380. A Instrução 505/11 dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários.

A alteração mais importante proposta na Minuta consiste na introdução de dispositivos que visam aprimorar os mecanismos de controles internos dos intermediários no que se refere a eventos que envolvam dois grupos de fatores de riscos operacionais: o risco de eventos de qualquer natureza que possam provocar a parada da execução de

suas atividades, em decorrência da interrupção de seus processos críticos, e o risco de falhas relacionadas à segurança da informação associadas aos processos, sistemas e infraestrutura de tecnologia da informação.

Notas

Biosev vende usina

A empresa informou que assinou contrato para vender, por R\$ 70 milhões, o controle da Usina Giasa à M&N Participações S.A., holding da Olho D’Água, grupo do setor sucroalcooleiro tradicional do Nordeste do país. A venda do ativo faz parte do programa da empresa que visa reduzir seu endividamento. Em setembro, a Biosev vendeu a usina Estivas, no Rio Grande do Norte, por R\$ 203,6 milhões.

Vale compra de bonds

A empresa anunciou uma oferta de aquisição de até US\$ 1 bilhão em bonds de sua subsidiária Vale Overseas garantidos pela companhia com vencimento em 2022, 2026, 2036, 2039 e 2042, conforme comunicado ao mercado. A Vale explica que a operação não está condicionada à oferta de um valor mínimo em bonds pelos detentores, mas serão comprados até um valor agregado de principal em circulação de US\$ 400 milhões de dólares em bonds 2022 e até um valor agregado de principal em circulação de US\$ 1 bilhão de dólares de bonds, incluindo os bonds 2022, sujeitos a aumento a critério da companhia.

Gerdau recompra títulos emitidos no exterior

O Diretor de Relações com Investidores da Gerdau, Harley Lorentz Scardoelli, divulgou comunicado informando que a empresa iniciou uma oferta de recompra, à vista, até o valor máximo de US\$ 900 milhões, de títulos de dívida em circulação no mercado internacional (bonds). O objetivo da oferta é reduzir o endividamento da companhia. A empresa irá recomprar títulos com vencimento de 2020 a 2027, emitidos pela Gerdau Holdings, Gerdau Trade e GTL Trade Finance. Os juros desses títulos variam de 4,75% a 7% ao ano. A oferta de recompra está sendo realizada nos termos e nas condições estabelecidas na Offer to Purchase datada de 15 de novembro de 2018, des-tacou Scardoelli.

B3 compra a BLK

A B3 assinou uma proposta vinculante para comprar 75% do capital da BLK Sistemas Financeiros, empresa de tecnologia especializada no desenvolvimento de telas e algoritmos de negociação para corretoras e investidores institucionais. A proposta prevê um opção de compra pela B3 e de venda pelo sócio remanescente da BLK dos demais 25% do capital em dezembro de 2023.

Antaq aprova fusão entre Suzano e Fibria

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) aprovou a fusão entre Suzano e Fibria, de acordo com comunicados divulgados pelas companhias. Em março, a Suzano fechou acordo com os controladores da Fibria – Votorantim e BNDES – para unir as operações das duas empresas, criando a maior produtora de celulose do mundo. De acordo com as duas empresas, a concretização da fusão depende ainda da aprovação por autoridade de concorrência da Europa.

CVM lança Rede de Ciências Comportamentais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) lançou no dia 12 de novembro a Rede de Ciências Comportamentais e Proteção do Investidor (RC2PI), plataforma de cooperação em pesquisa e divulgação de trabalhos científicos sobre educação financeira e proteção do investidor. A RC2PI busca contemplar diferentes áreas do conhecimento que contribuam para o entendimento do processo de tomada de decisão dos investidores. Também procura identificar e conectar grupos de pesquisa, aproximando educadores, gestores e pesquisadores para discutir possíveis aplicações nas políticas públicas e práticas educacionais.

Para participar acesse a página da RC2PI no Portal do Investidor: <https://goo.gl/hWc8Cg>.

Semana no Congresso

Segue a pauta das atividades legislativas da Câmara e do Senado selecionada pelo associado **Cescon, Barriou, Flesch & Barreto Advogados** para a semana de **19 a 23 de novembro de 2018:**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Plenário:

O Plenário da Câmara dos Deputados pautou para esta semana, entre outras, as seguintes proposições legislativas:

• **Agências Reguladoras. Recurso.** Encontra-se na Mesa do Plenário da Câmara dos Deputados o Recurso nº 322/2018 contra a apreciação conclusiva da Comissão Especial do Projeto de Lei nº 6.621/2016 que trata sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras. **Acesse em:** <https://goo.gl/KKhMma>.

• **Participação do Capital Estrangeiro.** O Plenário da Câmara dos Deputados discutirá, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.724/2015 que altera o Código Brasileiro de Aeronáutica para elevar a participação máxima permitida do capital estrangeiro com direito a voto nas empresas de transporte aéreo. **Acesse em:** <https://goo.gl/FJmdPW>.

Comissões

Comissão Especial do Projeto de Lei nº 1.292/1995 – Licitações

• **Licitações.** A Comissão Especial realiza em 20 de novembro, às 10h30, reunião deliberativa para apreciação e votação do relatório do deputado João Arruda (PMDB-PR) no Projeto de Lei nº 1.292/1995, que institui normas para licitações e contratos da administração pública.

Comissão Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (“CMADS”)

• **Audiência Pública. Logística Reversa no Setor Farmacêutico.** A CMADS realiza em 20 de novembro, às 14 horas, audiência pública para debater a logística reversa do setor farmacêutico, em especial no caso da Farmácia Solidare. Foram convidados os senhores Serafim Branco Neto (representante da Associação Brasileira das Redes de Farmácias e Drogarias – ABRAFARMA), João Cesar Rando (representante Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – Inpev), as senhoras Zilda Maria Faria Veloso (diretora do Departamento de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos – DQAR), Francis Somensi (coordenadora do Projeto Farmácia Solidare de Farroupilha/RS), Cristiane Soares (especialista executiva da Confederação Nacional do Comércio – CNC) e representante do Ministério da Saúde.

Comissão de Finanças e Tributação (“CFT”)

• **Audiência Pública. Reforma Tributária Solidária.** A CFT realiza em 20 de novembro, às 14h30min, audiência pública para debater o desenvolvimento econômico na perspectiva da Reforma Tributária Solidária. Foram convidados os senhores Charles Johnson da Silva Alcantara (presidente da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital – FENAFISCO), Wellington Leonardo da Silva (presidente do Conselho Federal de Economia – COFECON), Dyogo Henrique de Oliveira (presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES), Ernesto Lozardo (presidente do Instituto de Economia Aplicada – IPEA) e representante do Ministério da Fazenda.

Já em 21 de novembro, às 10 horas, a CFT realiza reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, os seguintes projetos:

• **Fraude.** O Projeto de Lei nº 2.458/2015 dispõe sobre mecanismos de prevenção contra fraudes envolvendo o uso indevido de nomes empresariais, marcas e outros sinais distintivos de instituições financeiras. O relator deste projeto é o deputado Marco Antônio Cabral (PMDB-RJ). **Acesse em:** <https://goo.gl/2bVC7S>.

• **Tributação de Empresas Recém-Criadas.** O Projeto de Lei Complementar nº 212/2015 altera a Lei do Simples Nacional para permitir descontos nas alíquotas de impostos devidos para as empresas recém-criadas, visando incentivar o empreendedorismo e a formalização de empresas já existentes. O relator deste projeto é o deputado Edmar Arruda (PSD-PR). **Acesse em:** <https://goo.gl/HpLKxQ>.

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (“CCJC”)

A CCJC realiza em 20 de novembro, às 14h30min, reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, os seguintes projetos:

• **Compensação Tributária.** O Projeto de Lei Complementar nº 436/2008 altera o Código Tributário Nacional para dar competência ao Poder Judiciário de decidir sobre o instituto da compensação tributária. O relator deste projeto é

o deputado Marcos Rogério (DEM-RO). **Acesse em:** <https://goo.gl/HRDvRC>.

• **Cooperativas. Substituição Processual.** O Projeto de Lei nº 3.748/2015 altera Lei nº 5.764/1971 (Lei das Cooperativas) para atribuir às cooperativas a possibilidade de agirem como substitutas processuais de seus associados. O relator deste projeto é o deputado Covatti Filho (PP-RS). **Acesse em:** <https://goo.gl/AFjnt>.

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (“CDEICS”)

• **Audiência Pública. Indústria Baiana. Setor Automotivo e Petroquímico.** A CDEICS realiza em 21 de novembro, às 9h30min, audiência pública para debater o panorama e perspectivas da indústria baiana, bem como tendências, desafios e oportunidades para o setor automotivo e para o setor de petróleo, gás e petroquímica. Foram convidados os senhores Jean Freitas (superintendente de Desenvolvimento Produtivo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia – SDE/BA), Daniel da Silva Motta (gerente de Tecnologia e Inovação do SENAI-CIMATEC), Rogélio Golfarb (vice-presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores – ANFAVEA), Júlio Bonfim (presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Camaçari), Carlos Danilo Almeida (assessor de Estudos Técnicos da Superintendência de Desenvolvimento Industrial da Federação das Indústrias do Estado da Bahia – FIEB), Fernando Figueiredo (presidente Executivo da Associação Brasileira da Indústria Química – ABIQUIM) e Luis Eduardo Duque Dutra (professor adjunto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UFRJ).

Comissão Especial do Projeto de Lei nº 6.670/2016 – Política Nacional de Redução Agrotóxicos

• **Agrotóxicos.** A Comissão Especial realiza em 21 de novembro, às 10 horas, reunião deliberativa para apreciação e votação do relatório do deputado Nilto Tatto (PT-SP) no Projeto de Lei nº 6.670/2016, que institui a Política Nacional de Redução de Agrotóxicos (PNARA).

SENADO FEDERAL

Comissões:

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (“CCJ”)

A CCJ realiza em 21 de novembro, às 10 horas, reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, os seguintes projetos:

• **Órgãos Regulatórios.** O Projeto de Lei do Senado nº 495/2015 amplia a autonomia, a capacidade técnica e os poderes de regulação de mercado das agências reguladoras, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). O relator do projeto é o senador Valdir Raupp (MDB-RO). **Acesse em:** <https://goo.gl/RDwMU4>.

• **Processo Administrativo. Suspensão de Prazo.** O Projeto de Lei do

Senado nº 35/2018 altera o Código de Processo Civil para assegurar a advogados o exame, mesmo sem procuração, de atos e documentos de processos e de procedimentos eletrônicos, e a obtenção de cópias, salvo nas hipóteses de sigilo ou segredo de justiça. A relatora do projeto é a senadora Marta Suplicy (MDB-SP). **Acesse em:** <https://goo.gl/fffeHU>.

Comissão Mista da Medida Provisória nº 851/2018 – (“CMMPV 851/2018”)

• **Fundos Patrimoniais.** A CMMPV realiza em 21 de novembro, às 14h30min, reunião deliberativa para apreciação e votação do relatório da deputada Bruna Furlan (PSDB-SP) na Medida Provisória nº 851/2018, que autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de inte-

resse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais.

NOVOS PROJETOS DE LEI

Seguem abaixo as novas proposições legislativas protocoladas na Câmara dos Deputados na semana passada e que são de interesse ao ambiente empresarial.

Câmara dos Deputados

• **Juizados Especiais Cíveis.** O Projeto de Lei nº 10.979/2018 altera a Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais para tornar facultativa a realização da audiência de conciliação e da audiência de instrução e julgamento. **Acesse em:** <https://goo.gl/BtbACZ>.

• **Serviços Advocatícios.** O Projeto de Lei nº 10.980/2018 altera o Estatuto da Advocacia para tratar da natureza singular e notória dos serviços advocatícios. **Acesse em:** <https://goo.gl/H1mqam>.

Calendário do Conselho Diretor/Diretoria 2018/2019

Evento	Data	Local
Reunião do Conselho Diretor	29/11/18	Pinheiro Neto (SP)
Reunião da Diretoria	17/01/19	BMA Advogados (RJ)
Reunião da Diretoria	14/03/19	SP
Reunião do Conselho Diretor	02/05/19	SP



IFRS DAY
Arrendamento Mercantil
27 de novembro de 2018, em São Paulo
(Com possibilidade de participação remota)

INSCREVA-SE! (21) 2223-3656 ou milton@abrasca.org.br.
Saiba mais em www.abrasca.org.br/eventos/EPC.

Desenvolvendo Experts
DESENVOLVER EXPERTS ESTÁ EM NOSSO DNA.